



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DE
BARRA DO PIRAI E VALENÇA**

Base Territorial: Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin, Pirai, Pinheiral, Angra dos Reis, Rio Claro e Paraty
R. Tiradentes, 132, Barra do Piraí - RJ, CEP 27135-500 -
E-mail secbpirai@gmail.com - Telefax. (24) 24471900

Barra do Piraí, 28 de Março de 2025.

Circular nº 07/25.

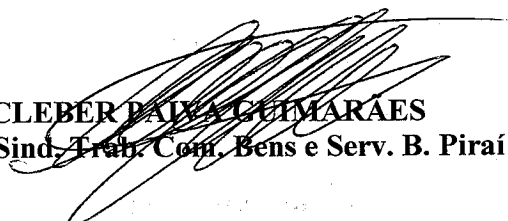
ÀS EMPRESAS E CONTADORES

O Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Bens e Serviços de Barra do Piraí e Valença, com vistas a firmar Convenção Coletiva de Trabalho a vigor a partir de 01/03/25, já negociou o índice de reajuste salarial que corresponde a variação do INPC do período de 01.03.24 a 28.02.25, ou seja, 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete décimos por cento), conforme circular conjunta. Portanto fica estipulado para as cidades de VALENÇA, VASSOURAS E RIO DAS FLORES, o valor do Piso Salarial dos empregados LOJISTAS e valores das contribuições atuais, conforme abaixo:

A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2025:

- 1 – PISO SALARIAL PARA AS EMPRESAS QUE ADEREM AO REPIS = R\$ 1.622,87
- 2 – OPERADORES DE CAIXA QUE ADEREM AO REPIS – R\$ 1.622,87 + R\$ 81,14 (5% - Quebra de Caixa) = R\$ 1.704,01
- 3 – PISO SALARIAL PARA AS EMPRESAS QUE NÃO ADEREM AO REPIS = R\$ 1.779,32
- 4 – OPERADORES DE CAIXA PARA QUEM NÃO ADEREM AO REPIS – R\$ 1.779,32 + R\$ 88,96 (5% - Quebra de Caixa) = R\$ 1.868,28
- 5 – Os empregados que ganham além do Piso, farão jus ao reajuste de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete décimos por cento) sobre o Salário de Março de 2024, retroativo a 01 de Março de 2025.
- 6 – Os comissionistas farão jus também ao reajuste de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete décimos por cento) retroativo a 01 de Março de 2025.
- 7 – MENSALIDADE SOCIAL PARA QUEM ADERE AO REPIS: R\$ 48,68
- 8 – MENSALIDADE SOCIAL PARA QUEM NÃO ADERE AO REPIS: R\$ 53,37
- 9 – CONVÊNIO MÉDICO E DONTOLÓGICO: R\$ 23,07

Certo do cumprimento.


CLEBER DAIVA GUIMARÃES
Pres. Sind. Trab. Com. Bens e Serv. B. Pirai